

Agrupamento de Escolas da Lousã

Escola EB 2-3 da Lousã

(Contributo para o Fórum sobre Indisciplina na Escola)

1. Apresentação

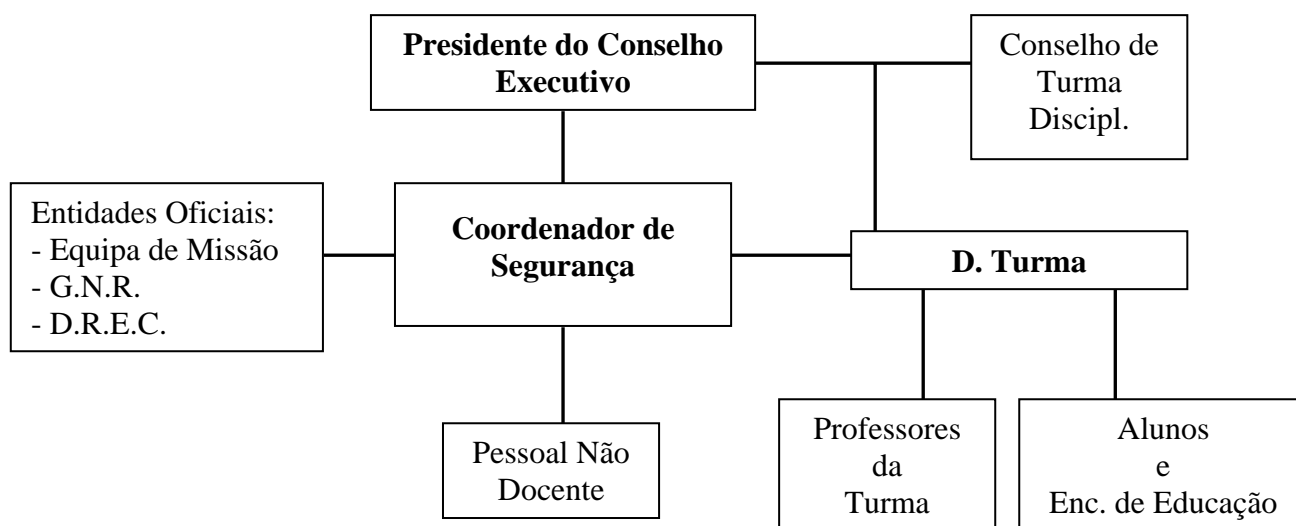
- Com o aumento de situações problemáticas que se estavam a verificar na escola, há cerca de 4 anos, e independentemente da introdução da nova legislação, Lei n.º 30/2002 de 20 de Dezembro, foi aprovado em Conselho Pedagógico e implementado na escola um “Modelo de Trabalho em Rede” - MTR

- O MTR, assenta sobretudo na delegação de competências pela Presidente do Conselho Executivo “PCE.” no Coordenador de Segurança do Agrupamento “Coord. Seg.”, não só em matéria de Segurança, mas também em matéria de disciplina/indisciplina.

- Neste modelo MTR, a “novidade” está na criação de uma “assessoria” desempenhada pelo Coord. Seg. que monitoriza as situações mais graves em estreita colaboração com os DT dos 2.º e 3.º ciclos.

O papel e a autoridade do Director de Turma não são abalados, neste modelo, antes reforçados, uma vez que se cria uma rede de suporte ao trabalho por si desenvolvido, cujo impacto junto da comunidade educativa é visível através dos resultados -quer no campo da monitorização das situações de disciplina/indisciplina e segurança, quer no campo de Valores e Atitudes.

1.1 - Organigrama



2. Funcionamento do MTR

2.1 Dentro das salas de aula:

a)- Entrega de participação de ocorrência ao DT, nas situações em que o professor, através das estratégias consignadas no RI (saída da sala de aula para o PPS ou Biblioteca com tarefas determinadas, que serão posteriormente avaliadas), não consiga ou possa dar resposta a uma determinada situação de indisciplina.

b)- Entrega pelo DT da participação da ocorrência ao Coordenador de Segurança, nas situações por si consideradas de graves ou muito graves (anexo1).

c)- Emissão de parecer do Coordenador de Segurança, analisados os documentos entregues pelo DT e depois de efectuadas as diligências sumárias necessárias, tais como simples “audições”, do qual dá cópia ao DT e conhecimento à PCE para despacho(anexo1).

d)- Emissão do Despacho da PCE, ouvido o DT, do qual é dado conhecimento ao DT e Coord.Seg. Se o Despacho for no sentido de aplicação de medidas correctivas, estas serão implementadas através de uma acção concertada entre DT , Coord. Seg. e pessoal não docente.

e)- Entre as medidas correctivas, é de salientar a designada “Tolerância Zero”, aplicada durante um determinado tempo em concordância com o Enc. de Educação. Consiste na realização de tarefas cívicas (colaborar na limpeza e arrumação das salas de aula) ou trabalhos suplementares do domínio cognitivo (sala de estudo) fora do período lectivo do aluno.

f) - Cumprida correctamente a actividade referida anteriormente, no final do dia o aluno recebe uma senha de “Bom Comportamento”. Passada uma semana, o aluno deve entregar ao Coord. Seg. 5 destas senhas. O não cumprimento destas medias será alvo de comunicação ao PCE que, conjuntamente com o DT, decide a medida sancionatória a tomar, em conformidade com o Art.º 27 da lei Lei n.º 30/2002 de 20 de Dezembro.

2.1 Fora das salas de aula:

a) Entrega de participação de ocorrência ao Coordenador de Segurança, por qualquer elemento da comunidade educativa, através de preenchimento de participação (disponível em dossier próprio em todos os Blocos), sempre que se presencie ou ocorra uma situação de indisciplina ou de segurança que ponha em risco a integridade física de qualquer elemento da comunidade educativa . (anexo 1).

b) Recebida a participação pelo Coordenador de segurança, os procedimentos são semelhantes aos constantes nas alíneas c) d) e) e f) do ponto 2.1.

2.3 Casos Particulares

Em casos muito particulares e pontuais, de turmas que se revelem especialmente complicadas, pelas suas características de grupo – idade, vivências, condições sociais – a actuação da equipa envolvida no MTR tem de encontrar soluções pontuais, investindo numa rede mais alargada com implicação de entidades com quem a Escola tem parcerias(CPCJ, Escola Segura, Centro de Saúde, entre outros) e em soluções personalizadas, tendo sempre em conta o sucesso da socialização do aluno.

2.4 -Bons Comportamentos

a)- No final do ano lectivo, na Festa Encerramento das Actividades, são entregues prémios oferecidos por patrocinadores e Diplomas de Bom comportamento às turmas e aos alunos, através de sorteio de entre aqueles que os DT e Coord. Seg. seleccionarem tendo em conta o não registo de qualquer participação dentro ou fora das salas de aula :

- Prémio e Diploma para um aluno do 2.º ciclo;
- Prémio e Diploma para aluno do 3.º ciclo;
- Diplomas para os alunos da turma do 2.º ciclo;
- Diplomas para os alunos da turma do 3.º ciclo.

3. Conclusão

Estas práticas, avaliadas positivamente por Pessoal Docente, Pessoal não Docente, Encarregados de Educação, Alunos e Entidades oficiais, têm sido, de facto, uma grande mais valia para o Agrupamento

As ocorrências graves ou muito graves, com a implementação deste MTR têm vindo a diminuir, a saber:

-2006/2007 – 47 casos registados sendo nove comunicados (Gab. Seg.)

-2007/2008 – 35 casos registados , 13 comunicados à Equipa de Missão-ME

-2008/2009 (até ao momento) 16 casos registados, 8 comunicados à Equipa de Missão-ME.

A nossa visão da Escola nos dias de hoje não tem como meta omitir ocorrências para a sua redução nas estatísticas, antes pelo contrário, cada vez sermos mais exigentes com a verdade dos factos para melhor poder actuar.

Lousã, 31 de Março de 2009

O Coordenador de Segurança

(Professor José Vitor)

A Pres. Do Conselho Executivo

(professora Henriqueta Oliveira)